



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

O Banco do Brasil S.A., localizado no SAUN Quadra 5 Lote B Torre I – Asa Norte, Ed. Banco do Brasil, 2º andar – em Brasília – DF CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 é o realizador da promoção Débito Premiado Ourocard – Sorteios, com **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** de prêmios aos clientes correntistas, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, titulares de cartões emitidos pelo Banco do Brasil, de acordo com as condições descritas neste Regulamento.

1. PRAZO DA PROMOÇÃO

1.1. Início e Término: 01/10/2015 a 01/10/2016, conforme discriminado no Quadro I, abaixo.

1.2. Período de Participação: 01/10/2015 a 18/09/2016, conforme discriminado no Quadro I, abaixo.

QUADRO I

Número do Sorteio	PERÍODO PARTICIPAÇÃO		Disponibilizar Números Sorte	Sorteio	Qtd. Pontos	Ganhador
	Início	Fim				
1º sorteio	01/10/2015	11/10/2015	21/10/2015	24/10/2015	100 mil Ptos	1
2º sorteio	12/10/2015	18/10/2015	28/10/2015	31/10/2015	100 mil Ptos	1
3º sorteio	19/10/2015	25/10/2015	04/11/2015	07/11/2015	100 mil Ptos	1
4º sorteio	26/10/2015	01/11/2015	11/11/2015	14/11/2015	100 mil Ptos	1
5º sorteio	02/11/2015	08/11/2015	18/11/2015	21/11/2015	100 mil Ptos	1
6º sorteio	09/11/2015	15/11/2015	25/11/2015	28/11/2015	100 mil Ptos	1
7º sorteio	16/11/2015	22/11/2015	02/12/2015	05/12/2015	100 mil Ptos	1
8º sorteio	23/11/2015	29/11/2015	09/12/2015	12/12/2015	100 mil Ptos	1
9º sorteio	30/11/2015	06/12/2015	16/12/2015	19/12/2015	100 mil Ptos	1
10º sorteio	07/12/2015	13/12/2015	23/12/2015	26/12/2015	100 mil Ptos	1
11º sorteio	14/12/2015	20/12/2015	30/12/2015	02/01/2016	100 mil Ptos	1
12º sorteio	21/12/2015	27/12/2015	06/01/2016	09/01/2016	100 mil Ptos	1
13º sorteio	28/12/2015	03/01/2016	13/01/2016	16/01/2016	100 mil Ptos	1
14º sorteio	04/01/2016	10/01/2016	20/01/2016	23/01/2016	100 mil Ptos	1
15º sorteio	11/01/2016	17/01/2016	27/01/2016	30/01/2016	100 mil Ptos	1
16º sorteio	18/01/2016	24/01/2016	03/02/2016	06/02/2016	100 mil Ptos	1
17º sorteio	25/01/2016	31/01/2016	10/02/2016	13/02/2016	100 mil Ptos	1
18º sorteio	01/02/2016	07/02/2016	17/02/2016	20/02/2016	100 mil Ptos	1
19º sorteio	08/02/2016	14/02/2016	24/02/2016	27/02/2016	100 mil Ptos	1
20º sorteio	15/02/2016	21/02/2016	02/03/2016	05/03/2016	100 mil Ptos	1
21º sorteio	22/02/2016	28/02/2016	09/03/2016	12/03/2016	100 mil Ptos	1
22º sorteio	29/02/2016	06/03/2016	16/03/2016	19/03/2016	100 mil Ptos	1



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

23º sorteio	07/03/2016	13/03/2016	23/03/2016	26/03/2016	100 mil Ptos	1
24º sorteio	14/03/2016	20/03/2016	30/03/2016	02/04/2016	100 mil Ptos	1
25º sorteio	21/03/2016	27/03/2016	06/04/2016	09/04/2016	100 mil Ptos	1
26º sorteio	28/03/2016	03/04/2016	13/04/2016	16/04/2016	100 mil Ptos	1
27º sorteio	04/04/2016	10/04/2016	20/04/2016	23/04/2016	100 mil Ptos	1
28º sorteio	11/04/2016	17/04/2016	27/04/2016	30/04/2016	100 mil Ptos	1
29º sorteio	18/04/2016	24/04/2016	04/05/2016	07/05/2016	100 mil Ptos	1
30º sorteio	25/04/2016	01/05/2016	11/05/2016	14/05/2016	100 mil Ptos	1
31º sorteio	02/05/2016	08/05/2016	18/05/2016	21/05/2016	100 mil Ptos	1
32º sorteio	09/05/2016	15/05/2016	25/05/2016	28/05/2016	100 mil Ptos	1
33º sorteio	16/05/2016	22/05/2016	01/06/2016	04/06/2016	100 mil Ptos	1
34º sorteio	23/05/2016	29/05/2016	08/06/2016	11/06/2016	100 mil Ptos	1
35º sorteio	30/05/2016	05/06/2016	15/06/2016	18/06/2016	100 mil Ptos	1
36º sorteio	06/06/2016	12/06/2016	22/06/2016	25/06/2016	100 mil Ptos	1
37º sorteio	13/06/2016	19/06/2016	29/06/2016	02/07/2016	100 mil Ptos	1
38º sorteio	20/06/2016	26/06/2016	06/07/2016	09/07/2016	100 mil Ptos	1
39º sorteio	27/06/2016	03/07/2016	13/07/2016	16/07/2016	100 mil Ptos	1
40º sorteio	04/07/2016	10/07/2016	20/07/2016	23/07/2016	100 mil Ptos	1
41º sorteio	11/07/2016	17/07/2016	27/07/2016	30/07/2016	100 mil Ptos	1
42º sorteio	18/07/2016	24/07/2016	03/08/2016	06/08/2016	100 mil Ptos	1
43º sorteio	25/07/2016	31/07/2016	10/08/2016	13/08/2016	100 mil Ptos	1
44º sorteio	01/08/2016	07/08/2016	17/08/2016	20/08/2016	100 mil Ptos	1
45º sorteio	08/08/2016	14/08/2016	24/08/2016	27/08/2016	100 mil Ptos	1
46º sorteio	15/08/2016	21/08/2016	31/08/2016	03/09/2016	100 mil Ptos	1
47º sorteio	22/08/2016	28/08/2016	07/09/2016	10/09/2016	100 mil Ptos	1
48º sorteio	29/08/2016	04/09/2016	14/09/2016	17/09/2016	100 mil Ptos	1
49º sorteio	05/09/2016	11/09/2016	21/09/2016	24/09/2016	100 mil Ptos	1
50º sorteio	12/09/2016	18/09/2016	28/09/2016	01/10/2016	100 mil Ptos	1
Total de Pontos					05 milhões de Pontos	50 Ganhadores

2. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

2.1. A Promoção possui abrangência nacional.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Os clientes correntistas, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, portadores titulares de cartões emitidos pelo Banco do Brasil, relacionados no subitem “3.1.1” e “3.1.2”, participarão automaticamente e de forma gratuita da Promoção ao realizarem compras a partir de R\$10,00 (dez reais), desde que atendidas as condições estabelecidas nos subitens “3.1.1” a “3.1.7”, abaixo:



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

3.1.1. Compras realizadas na função débito em terminais POS/TEF ou pela Internet (e-commerce), em qualquer adquirente, inclusive pré-pago, realizadas por clientes do Banco do Brasil, portadores de cartões das seguintes modalidades:

- Ourocard Visa ou MasterCard
- Ourocard Internacional Visa ou MasterCard
- Ourocard Universitário Visa ou MasterCard Universitário
- Ourocard Internacional Universitário Visa ou MasterCard
- Ourocard Gold Visa ou MasterCard
- Ourocard Gold Duas Datas Visa
- Ourocard Platinum Visa, MasterCard e American Express
- Ourocard Platinum Estilo Visa, MasterCard e American Express
- Ourocard Infinite Visa
- Ourocard Black MasterCard
- Ourocard Platinum MasterCard Private
- Ourocard Básico MasterCard
- MasterCard Maestro BB
- Ourocard Agronegócio Visa Platinum
- Ourocard Agronegócio Visa Infinite
- Ourocard Agronegócio Elo Pronamp
- Ourocard Agronegócio Elo
- Ourocard Bônus Celular Visa ou MasterCard
- Ourocard Bônus Celular Visa ou MasterCard International
- Ourocard Bônus Celular MasterCard – Banco Postal
- Ourocard Bônus Celular Visa Internacional – Banco Postal
- Ourocard Bônus Celular Visa – Banco Postal
- Ourocard Bônus Celular Elo – Banco Postal
- Ourocard MasterCard – Banco Postal
- Ourocard Internacional MasterCard – Banco Postal
- Ourocard Internacional Visa – Banco Postal



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

- Ourocard Elo – Banco Postal
- Ourocard Básico Elo – Banco Postal
- Ourocard Elo
- Ourocard Elo Grafite Estilo
- Ourocard Elo Grafite
- Ourocard Elo Nanquim
- Ourocard Cooperativo Visa
- Ourocard Cooperativo Internacional Visa
- Ourocard Cooperativo Gold Visa
- Ourocard Visa Electron (conta comum, conta de poupança, conta massificada, conta pagamento eletrônico e conta especial pagamento eletrônico, conta cheque especial classic, conta cheque ouro, conta salario)
- Ourocard Visa Electron Pré-pago
- Oi Carteira
- Pré-pago Real - Visa CH
- Ourocard Pré-pago Recarregável Visa
- Ourocard Internacional Jovem MasterCard
- Ourocard Público Jovem Visa Electron
- BB Campus Visa Electron
- BB BESC Platinum MasterCard
- BB BESC International MasterCard
- BB BESC MasterCard
- BB BESC Poupança MasterCard
- BB Crédito Pronto Visa ou MasterCard
- BB/OAB
- BB/CONAMPO
- BPB – Electron
- BNC ELEC-VENC
- Ourocard MasterCard Internacional BNC



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

- Ourocard Visa Internacional BNC
- BNC Visa Internacional
- BNC Visa Fácil
- BNC Visa Nacional
- BNC MasterCard Nacional
- BNC Platinum MasterCard
- BNC Platinum Visa
- BNC MasterCard Gold
- BNC Visa Gold
- BNC MasterCard Maestro
- BNC Visa Electron
- BNC RedeShop/Maestro/Cheque Eletrônico
- Chevrolet Card International Visa
- Chevrolet Card Professional MasterCard
- Chevrolet Card Platinum Visa ou MasterCard
- Cartão Smiles International MasterCard
- Cartão Smiles Gold MasterCard
- Cartão Smiles Platinum MasterCard

3.1.2. Compras realizadas na função débito em terminais POS/TEF ou pela Internet (e-commerce), em qualquer adquirente, realizadas por Pessoas Jurídicas do segmento Micro e Pequena Empresa¹, correntistas do Banco do Brasil, portadores de cartões das seguintes modalidades:

- Ourocard Empresarial Visa, MasterCard e Elo (inclusive Banco Postal);
- BNC Visa Empresarial;
- Ourocard Empreendedor Visa, MasterCard e Elo (inclusive Banco Postal);

3.1.3. Não participarão desta Promoção:

¹ Faturamento anual de até R\$ 25 milhões



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

- 3.1.3.1 Transações realizadas com cartões Ourocard Visa Electron utilizados para pagamento de qualquer benefício (Federal, Estadual e Municipal), inclusive INSS;
 - 3.1.3.2 Compras/operações que não estejam previstas no item “3.1”;
 - 3.1.3.3 Transações de agronegócio: BB Agro Débito, BB Agro Custeio, BB Agro Investimento;
 - 3.1.3.4 Transações de crediário (BB Crediário);
 - 3.1.3.5 Transações vinculadas a cartões gerados pelo BB Conta de Pagamento, no qual o portador não é correntista;
 - 3.1.3.6 Transações de cartões pré-pagos advindos do Ourocard Conta Fácil (BB Conta de Pagamento);
 - 3.1.3.7 Transações de cartões pré-pagos carregados em moeda estrangeira (VTM Dólar ou VTM Euro).
- 3.1.4. O portador adicional do cartão não poderá participar isoladamente desta Promoção. As compras com os cartões adicionais serão computadas ao titular do cartão, desde que atendidas as condições de participação estabelecidas no item 3.1 e subitens;
- 3.1.5. A participação na presente Promoção não impede o titular de participar em qualquer outro evento oferecido pelo Banco do Brasil.
- 3.1.6. Não poderá participar desta Promoção o portador que, no período de vigência da ação promocional, encontrar-se em uma das situações listadas abaixo:
- 3.1.6.1 Exercer o cargo de Presidente, Vice-presidente e Diretor do Banco do Brasil S.A;
 - 3.1.6.2 Ser funcionário ou prestador de serviço do Banco do Brasil que esteja diretamente envolvido com a presente Promoção e/ou que seja vinculado a: Diretoria de Meios de Pagamento; Diretoria de Clientes/CRM; Diretoria de Tecnologia (VIP, OCl e PRM); Diretoria de Estratégia da Marca; Diretoria de Negócios Digitais e empresa de publicidade responsável pela campanha de divulgação.
- 3.1.7. Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

4. DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO

4.1. Descrição detalhada da premiação:

- 4.1.1. Ao todo, serão distribuídos 50 prêmios de 100 mil pontos do Programa de Relacionamento do Banco do Brasil, o Ponto pra Você ou equivalente ou ainda pontos do Programa de



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

Relacionamento do Banco do Brasil para Pessoas Jurídicas, o Ponto pra sua Empresa, totalizando 5 milhões de pontos.

- 4.1.2. Cada um dos 50 (cinquenta) participantes contemplados nesta Promoção receberá como prêmio 100.000 (cem mil) pontos do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente. Caso o contemplado tenha sido sorteado em função do uso de um dos cartões Pessoa Jurídica participantes, na forma do item 3.1.2 deste Regulamento, serão entregues 100 mil (cem mil) pontos do Programa Ponto pra sua Empresa.
- 4.2. Os prêmios serão usufruídos livres de qualquer ônus para os contemplados.
- 4.3. A utilização dos pontos se dará pelo Regulamento específico do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente ou Ponto pra sua Empresa, se for o caso, disponível no do Portal do Banco do Brasil na Internet – www.bb.com.br, por troca à livre escolha do contemplado.
- 4.4. Caso o contemplado não seja participante do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente ou Ponto pra sua Empresa até a data de assinatura da Carta Compromisso, ele fará uso do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente ou do Ponto pra sua Empresa, se for o caso, pelo prazo máximo de 12 meses, exclusivamente para fins de utilização do prêmio.
- 4.5. Caso o contemplado seja Pessoa Jurídica, o Banco do Brasil poderá, em caráter promocional, incluí-lo como cliente do Programa Ponto pra sua Empresa pelo prazo de 12 meses, independentemente de pedido de adesão e sem qualquer ônus, ficando o cliente beneficiado sujeito às regras do Regulamento do Ponto pra sua Empresa.
- 4.6. Será permitido ao contemplado repassar a terceiros o direito de usufruir desta premiação, de acordo com as seguintes regras:
 - 4.6.1 O beneficiário dos pontos recebidos deverá ser participante do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente;
 - 4.6.2 No caso do contemplado ser Pessoa Física, a transferência poderá ser efetuada entre clientes com um dos seguintes vínculos de parentesco, devidamente registrados no cadastro do BANCO DO BRASIL: pai, mãe, filho, irmão, cônjuge, companheiro (a), padrasto ou madrasta;
 - 4.6.3 No caso do contemplado ser Pessoa Jurídica, a transferência poderá ser efetuada para portador vinculado ao mesmo CNPJ do contemplado, e participante do Programa de Relacionamento Ponto pra Você, de acordo com as informações devidamente registradas no cadastro do BANCO DO BRASIL;
 - 4.6.4 O valor da transferência deverá ser múltiplo de 1.000 pontos;
 - 4.6.5 Os pontos recebidos em transferência de outro participante são intransferíveis e somente podem ser utilizados em trocas ou transferências para outros programas de fidelidade. Nesse caso,



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

permanecerá também a validade de 12 meses para utilização dos pontos. Após esse período, os pontos prescreverão e o beneficiado pela transferência não fará mais jus aos pontos recebidos.

- 4.7 Uma vez transferido para os parceiros do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente ou do Ponto pra sua Empresa, ficam válidas as regras de resgate do programa parceiro:
 - 4.7.1 No caso de resgate de passagens aéreas, não estão incluídas quaisquer despesas extras na origem ou no destino da viagem, nem taxas de embarque.
- 4.8 Depois de fornecidos os nomes das pessoas que usufruirão o prêmio, seja o contemplado no sorteio ou um beneficiário por ele indicado, não serão permitidas quaisquer alterações.
- 4.9 Da mesma forma, uma vez concluído o crédito dos pontos relativos à premiação na referida Promoção, não serão permitidas quaisquer alterações, reversão ou cancelamento.
- 4.10 Não será permitida, em hipótese alguma, a conversão do prêmio em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 5.768/71.
- 4.11 É vedada a revenda dos pontos recebidos em prêmio. O descumprimento desta regra poderá acarretar em sanções legais ao contemplado/beneficiário por parte do Banco do Brasil.
- 4.12 O contemplado nesta Promoção se comprometerá, mediante assinatura em documento específico, com firma reconhecida em cartório, a não comercializar os pontos recebidos.
- 4.13 O Banco do Brasil e a empresa aderente se reservam ao direito de alterar as condições descritas dos prêmios em decorrência de imprevistos e/ou outros motivos de força maior, alheios a sua gestão.
- 4.14 O contemplado terá 12 meses, a contar da data de recebimento do prêmio, para efetuar a transferência dos pontos recebidos para um dos parceiros de resgate do Programa de Relacionamento Ponto pra Você ou equivalente ou Ponto pra sua Empresa. Após esse período os pontos prescreverão e o contemplado não fará mais jus ao prêmio.
- 4.15 O Banco do Brasil e a empresa aderente se reservam o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade nacional:
 - 4.15.1 Mediante expressa autorização do contemplado, ou representante legal, através da assinatura do Termo de Conhecimento de Premiação e Autorização para uso de Imagem e Voz, o Banco do Brasil poderá utilizar nome, imagens e voz do contemplado, ou representante legal, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio, sem qualquer ônus, isto é, sem que isso implique em qualquer direito a remuneração ou indenização ao contemplado ou a seus representantes legais e/ou beneficiários.
- 4.16 O Banco do Brasil e a empresa aderente a esta promoção não se



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

responsabilizam pela não utilização dos prêmios por qualquer motivo decorrente de problemas pessoais dos contemplados.

- 4.17 Os prêmios não poderão ser exibidos devido a sua natureza. De acordo com o artigo 15º, parágrafo 1º do Decreto 70.951/72, a posse dos prêmios será devidamente caucionada pelo Banco do Brasil, até 08 (oito) dias antes da data marcada para cada sorteio.

5. DA GERAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE E DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 Geração dos números da sorte (cupons eletrônicos):

5.1.1 Para os clientes participantes da Promoção:

5.1.1.1 A cada compra, a partir de R\$ 10,00 (dez reais), realizada com cartões participantes relacionados no item “3.1.1” e “3.1.2”, na função débito, será emitido um número da sorte.

5.1.1.1.1 As compras realizadas pela internet (e-commerce) também serão consideradas para geração de números da sorte.

5.1.2 Serão computadas compras realizadas nas funções débito dos cartões relacionados no item “3.1.1” e “3.1.2”, desde que consideradas válidas e processadas pelo Banco durante o período de participação na promoção.

5.1.3 As compras realizadas com cartões Ourocard da bandeira Elo gerarão cupons em dobro.

5.1.4 Não serão considerados:

5.1.4.1 Os valores decorrentes de pagamento de contas, saques em conta corrente, saque no cartão, seguro proteção ouro, juros, multas e encargos, anuidades, tarifas, estornos, ou ajustes de valores constantes na fatura do cartão de crédito, saldos referentes a compras realizadas em datas anteriores ou posteriores ao desta promoção, bem como as autorizações de compras solicitadas e não autorizadas, bem como aquelas autorizadas, mas que tenham sido estornadas posteriormente.

5.1.5 Será fornecido apenas 1 (um) número da sorte para as transações a partir de R\$10,00 (dez reais), conforme exemplo abaixo:

Valor da compra	Valor para emissão números da sorte	Quantidade de números da sorte
Uma compra de R\$210,00	R\$10,00	1
Duas compras de R\$10,00 cada	R\$10,00	2

5.1.6 Múltiplos de R\$10,00 (dez reais) de uma mesma compra não geram mais de um cupom

5.1.7 Valores inferiores a R\$10,00 (dez reais) serão desprezados para



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

fins de geração de cupons desta promoção.

- 5.1.8 Os números da sorte (série e numeração), aos quais os participantes irão concorrer em cada sorteio, serão disponibilizados para consulta no Extrato de Promoções, disponível no autoatendimento Pessoa Física do Banco do Brasil na Internet – www.bb.com.br, na Central de Atendimento BB (Capitais 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001) e nos terminais de autoatendimento BB (TAA), no período divulgado no Quadro I do item 1.2.

5.2 Dos Sorteios

- 5.2.1 Quantidade de números da sorte emitidos (séries e números):

5.2.1.1 Serão disponibilizados 100 milhões de números da sorte para concorrer aos sorteios a serem realizados pela Loteria Federal do Brasil, nas datas divulgadas no **Quadro I** do **item 1.2**, conforme discriminado abaixo:

5.2.1.1.1 1.000 (mil) séries, numeradas de 000 a 999;

5.2.1.1.2 100.000 (cem mil) números da sorte por série, numerados de 00.000 a 99.999;

5.2.1.1.3 Os números da sorte serão distribuídos concomitantemente, aleatória e equitativamente, povoando igualmente todas as séries.

- 5.2.2 Apuração dos números da sorte (cupons eletrônicos) nos Sorteios:

5.2.2.1 Os Sorteios serão realizados pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme cronograma constante do **Quadro I** do **item 1**. Caso não ocorram sorteios nas datas previstas, será utilizado o resultado da extração imediatamente posterior.

5.2.2.2 Serão distribuídos 50 prêmios, sorteados conforme as definições abaixo:

5.2.2.2.1 Em cada sorteio previsto, será contemplado 01 (um) participante cuja Série e Números da Sorte obedçam aos seguintes critérios:

5.2.2.2.1.1 A Série premiada será aquela que coincidir com os 3 (três) primeiros números da penúltima coluna (dezena), de cima para baixo;

5.2.2.2.1.2 O Número da Sorte premiada será aquele que coincidir com os 5 (cinco) primeiros números da última coluna (unidade), de cima para baixo, em cada série premiada.




REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal

1º prêmio:	0	0	5	3	1
2º prêmio:	1	7	0	6	6
3º prêmio:	1	8	1	0	0
4º prêmio:	4	9	2	2	2
5º prêmio:	8	5	9	8	7



5.2.2.2 Com base na matriz exemplificada acima, o Número da Sorte premiado será **16027** da Série **360**, conforme quadro abaixo:

Extração	Série	Número da Sorte
1º Prêmio	360	16027

5.2.2.3 Caso o número da sorte sorteado não tenha sido distribuído, será considerado contemplado o número imediatamente posterior e, na falta deste, o imediatamente anterior e assim sucessivamente, até que seja identificado um ganhador.

Exemplo: supondo-se que o número da sorte **16027**, da série **360** não tenha sido distribuído, será premiado o número da sorte imediatamente posterior **16028** e este também não sendo distribuído, o imediatamente anterior **16026** e assim sucessivamente, mantendo-se a mesma série.

5.2.3 Caso a quantidade de Números de Sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas, a distribuição de números será considerada encerrada.

6. INFORMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS SORTEIOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 Resultados dos Sorteios:

- 6.1.1 Os resultados serão disponibilizados no Portal do Banco do Brasil na Internet – www.bb.com.br, na Central de Atendimento BB (Capitais 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001) e nas agências do Banco, em até 10 (dez) dias úteis após a data de apuração de cada sorteio.
- 6.1.2 Os contemplados serão comunicados quanto à premiação por meio de carta ou telegrama, emitido pelo Banco do Brasil em até 10 dias úteis após a data de apuração do sorteio.
- 6.1.3 O Banco do Brasil e a empresa aderente a esta promoção, não podem ser responsabilizados pela não comunicação aos participantes contemplados que deixarem desatualizados seus endereços e demais dados cadastrais, que venham a impossibilitar a comunicação da contemplação do prêmio de



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

forma tempestiva.

6.2 Entrega dos Prêmios:

- 6.2.1 Os prêmios serão entregues mediante assinatura da Carta Compromisso de Entrega de Prêmios em até 30 dias após a data da apuração do sorteio, pela agência de relacionamento do contemplado no Banco do Brasil.
- 6.2.2 Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 16 (dezesesseis) anos, deverá ser representado por seu responsável legal. Na hipótese de ocorrer contemplação de participante maior de 16 (dezesesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido por seu responsável legal, para efeito de recebimento do prêmio em nome do menor, devendo para tanto comprovar essa condição.
- 6.2.3 Serão acolhidas assinaturas dos contemplados nos seguintes documentos:
- 6.2.3.1 **Termo de Conhecimento de Premiação e Autorização para uso de Imagem e Voz** – O contemplado, ou seu representante legal, declara ter sido comunicado sobre sua contemplação, autorizando o Banco do Brasil a utilizar seu nome, imagem e voz, em publicidade nacional dos cartões de sua emissão, sem quaisquer ônus para esta Instituição, pelo prazo máximo de 1 (um) ano a contar da data do sorteio;
- 6.2.3.2 **Carta Compromisso de Entrega de Prêmios** - O contemplado, ou seu representante legal, receberá do Banco do Brasil Carta Compromisso de Entrega de Prêmio em até 30 dias da data do respectivo sorteio. A carta será emitida em duas vias, assinadas pelo representante legal constituído do Banco e pelo contemplado ou seu representante legal;
- 6.2.3.3 **Termo de Transferência de Prêmio** – Caso o contemplado, ou seu representante legal, manifeste o desejo de transferir o prêmio para outra pessoa, deverá assinar o Termo de Transferência de Prêmio, documento no qual repassa a terceiros o direito de uso do prêmio, observado o disposto no item 4.6 e subitens deste Regulamento. A assinatura deverá estar reconhecida em cartório;
- 6.2.3.4 **Termo de Compromisso de não comercialização de pontos** – O contemplado/beneficiário, ou seu representante legal, deverá assinar este documento, onde compromete-se a não comercializar o prêmio recebido. A assinatura deverá estar reconhecida em cartório;
- 6.2.3.5 **Termo de Recebimento do Prêmio** – o contemplado, ou seu representante legal, dará quitação total do prêmio recebido e fornecerá cópias de RG e CPF autenticadas em cartório, a fim de compor o processo para Prestação de Contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico/MF.



REGULAMENTO DÉBITO PREMIADO OUROCARD

- 7 Forma de divulgação:** a promoção será divulgada através do Portal do Banco do Brasil na Internet – www.bb.com.br, da Central de Atendimento BB (Capitais 4004-0001 e demais localidades 0800 729 0001), das agências do Banco do Brasil e de qualquer outro meio que a promotora julgar necessário, a exemplo de mídias de massa (Internet, TV, jornais, revistas etc.).
- 8 Prazo para prescrição dos prêmios:** quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de até 180 dias a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme regulamentado no artigo 47 da Portaria 41/2008, do Ministério da Fazenda.
- 9 Regulamento:** o regulamento completo da Promoção estará disponível no Portal do Banco do Brasil na Internet - www.bb.com.br e nas agências do Banco do Brasil de todo o País.
- 10** A participação na presente Promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.
- 11** As dúvidas e controvérsias deverão ser dirimidas, primeiramente, junto ao Banco do Brasil S.A. Em caso de persistência, deverão ser submetidas à SEAE/MF.
- 12** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

Certificado de Autorização SEAE/MF nº 04 / 0321 /2015.

BANCO DO BRASIL S.A.

Brasília (DF), 15 de Setembro de 2015.